OBSERVATÓRIO
EVOLUTA
ISSN 3086-9293
Número em andamento
evoluta.adm.br/observatorio/

MUNICÍPIOS

VAAR do Fundeb: MEC divulga no Simec o resultado das condicionalidades I, IV e V; veja o que conferir

Por Redação Observatório Evoluta · 27/11/2026 às 05h55



Imagem ilustrativa

EM RESUMO

Todas as 5.596 redes estaduais e municipais enviaram dados. Para receber a complementação de 2027, a rede precisa cumprir as cinco condicionalidades e depois mostrar melhora nos indicadores

*Professora em sala de aula da Escola Municipal Rio Grande do Sul, em Canoas (RS), em 21/6/2024. *Foto: Bruno Peres/Agência Brasil (reprodução liberada mediante crédito)*

Os principais pontos

- O MEC liberou no Simec o resultado das condicionalidades I, IV e V do **VAAR do Fundeb**, ciclo 2026/2027, avaliadas em 5.596 redes estaduais e municipais.
- A habilitação foi de 94% das redes na condicionalidade I (gestor escolar), 100% na IV (regime de colaboração e ICMS educacional) e 99% na V (currículo alinhado à BNCC).
- Os resultados das condicionalidades II e III e dos indicadores de aprendizagem devem sair até o fim de dezembro. Só a rede que cumprir as cinco condicionalidades segue para a etapa dos indicadores.

O Ministério da Educação (MEC) liberou para as secretarias de educação, no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), o resultado da avaliação das condicionalidades I, IV e V da complementação-VAAR do Fundeb para o ciclo 2026/2027. Segundo a notícia do MEC, a avaliação de 2026 terá impacto nos repasses de 2027, desde que a rede cumpra as cinco condicionalidades previstas. A Agência Brasil também noticiou o resultado, em 24 de novembro.

Para a secretaria municipal de educação, o resultado já está na tela do sistema e merece conferência agora: ele indica se a rede segue na disputa por uma fatia adicional da complementação da

União.

VAAR do Fundeb: o que é e quanto vale

A complementação-VAAR é uma das três modalidades de complementação da União ao Fundeb. Pela Lei 14.113/2020, art. 5º, III, corresponde a 2,5 pontos percentuais e vai para as redes públicas que cumprirem as condicionalidades de melhoria de gestão e apresentarem evolução nos indicadores de atendimento e de aprendizagem, com redução das desigualdades. A regra está também no art. 212-A, V, "c", da Constituição.

O processo tem duas fases. Na primeira, a rede é avaliada pelas condicionalidades. As que cumprem todas passam à segunda, que mede a melhora nos indicadores. Segundo a Agência Brasil, a rede reprovada em alguma condicionalidade fica fora da disputa e não recebe recursos do VAAR no ano seguinte.

O MEC não divulgou valores por rede nesta etapa, e este texto não os estima.

O que foi divulgado agora

O art. 14, § 1º, da Lei 14.113 lista cinco condicionalidades. O MEC divulgou o resultado de três:

- **Condicionalidade I, com 94% das redes habilitadas:** provimento do cargo de gestor escolar por critérios técnicos de mérito e desempenho, ou escolha com participação da comunidade escolar entre candidatos aprovados antes em avaliação de mérito e desempenho.
- **Condicionalidade IV, com 100%:** regime de colaboração entre estado e município, formalizado na legislação estadual e em execução. O MEC descreve a verificação como a comprovação dos requisitos do ICMS educacional pelas redes estaduais. A Agência Brasil a descreve de outro modo, como exigência aos municípios; o texto do MEC e o da lei apontam para o regime de colaboração estadual, e é a esse que o Observatório se atém.
- **Condicionalidade V, com 99%:** referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), incluindo a BNCC Computação.

O MEC informa que todas as redes enviaram as informações pelo Simec (100% de participação). Quem tinha pendências recebeu diligência e teve 15 dias para corrigir ou justificar. A medição das condicionalidades I, IV e V segue a Resolução CIF nº 24, de 15 de junho de 2026, e a Resolução CIF nº 28, de 2 de setembro de 2026, que alterou a anterior, conforme o MEC.

As condicionalidades II e III ficam para depois. A II exige participação de pelo menos 80% dos estudantes nas avaliações nacionais; a III, redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais. O FNDE prevê divulgar esses resultados, junto com os indicadores do VAAR, até o fim de dezembro.

O que muda para o município

A situação da rede, hoje, é uma de três:

- **Habilitada nas três condicionalidades divulgadas:** segue na disputa, mas ainda depende dos resultados das condicionalidades II e III e dos indicadores.
- **Com pendência em alguma delas:** pelo MEC, a avaliação de 2026 só gera efeito em 2027 se a rede cumprir todas as cinco. Convém entender o motivo registrado no sistema.
- **Ainda sem consulta ao sistema:** a secretaria deve acessar o Simec agora, para não saber do resultado só quando o FNDE fechar o ciclo.

A mudança mais concreta é de gestão. Como a condicionalidade I trata da escolha de gestores escolares por critérios técnicos, a rede que não adotou o modelo precisa saber que isso pesa no VAAR. A V cobra currículo alinhado à BNCC, com computação. A II depende de os alunos fazerem as provas: a taxa de 80% de participação nas avaliações nacionais é medida por rede.

O que o município precisa fazer

O FNDE prevê concluir a apuração até o fim de dezembro. A notícia do MEC não menciona prazo para recursos nesta etapa. Enquanto isso, a Secretaria de Educação pode:

- **Consultar o Simec:** o dirigente municipal entra no módulo "Fundeb-VAAR-Condicionalidades" e abre a aba "Situação".
- **Registrar o resultado:** guardar a tela e o motivo de cada pendência, se houver.
- **Conferir a documentação:** ato de escolha dos gestores escolares e referencial curricular aprovado pelo sistema de ensino.
- **Cuidar da participação nas avaliações nacionais:** acompanhar a taxa de cada ano escolar avaliado, que alimenta a condicionalidade II.
- **Procurar o FNDE ou o MEC pelos canais oficiais** se o resultado destoar da documentação enviada.

Estes passos são recomendações do Observatório, não exigências do MEC.

Perguntas frequentes

O que é o VAAR do Fundeb?

É a complementação da União ao Fundeb, equivalente a 2,5 pontos percentuais, destinada às redes que cumprem condicionalidades de gestão e melhoram os indicadores de aprendizagem e atendimento, com redução das desigualdades.

Ser habilitada nas condicionalidades garante o dinheiro?

Não. A habilitação é a primeira fase. A rede precisa cumprir todas as cinco condicionalidades e, depois, apresentar evolução nos indicadores de aprendizagem e atendimento, cujo resultado o FNDE prevê divulgar até o fim de dezembro.

Onde a prefeitura consulta o resultado?

No Simec, no módulo "Fundeb-VAAR-Condicionalidades", aba "Situação", com acesso dos dirigentes municipais e estaduais de educação.

Leia também no Observatório Evoluta

- Censo Escolar e Fundeb: por que cada matrícula conta no orçamento
- Educação em tempo integral: o que o marco aprovado na Câmara muda para as redes municipais

Fontes

1. MEC: "MEC disponibiliza resultados da avaliação do VAAR/Fundeb no Simec" (23/11/2026)
2. Agência Brasil: "MEC divulga regras para distribuição de verbas adicionais do Fundeb" (24/11/2026)
3. Lei 14.113/2020 (Lei do Fundeb), arts. 5º e 14, no Planalto
4. Constituição Federal, art. 212-A, V, "c", no Planalto

- Créditos da imagem: Bruno Peres/Agência Brasil, professora em sala de aula da Escola Municipal Rio Grande do Sul, em Canoas (RS), 21/6/2024, reprodução liberada pela Agência Brasil mediante crédito. https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2026-11/mec-divulga-regras-para-distribuicao-de-verbas-adicionais-do-fundeb

REGISTRO DA MATÉRIA

Observatório Evoluta · ISSN 3086-9293

Número em andamento

Versão on-line: https://evoluta.adm.br/observatorio/noticias/vaar-fundeb-condicionalidades-simec/

Versão on-line